



**Prefeitura Municipal de Santo Antônio do Jardim**

Estado de São Paulo

Rua Presidente Álvares Florence, 373 – Centro

Fone/Fax: (xx19) 3654-1204/36541209

CNPJ: 45.739.091/0001-10

***LEI N. 239 de 16 de Outubro de 1970, Dispõe Sobre Abertura de Crédito Especial***

Walter Peres Ferreira, Prefeito Municipal de Santo Antônio do Jardim, usando das atribuições sanciona e promulga a seguinte lei:

Faço saber que a Câmara Municipal decretou e eu sanciono e promulgo a seguinte lei:

**Art. 1º** - Fica o Executivo Municipal autorizado de acordo com o artigo 42, da Lei Federal N. 4.320/64 de 17 de Março de 1964 a abrir o Crédito Especial na importância de Cr\$ 700,00 (setecentos cruzeiros) para ocorrer ao pagamento do serviço e fornecimento de peças para conserto do Cambio do veículo marca FORD F600 deste Município.

**Art. 2º** - O presente crédito será coberto com o recurso da denominada Taxa Única Rodoviária.

**Art. 3º** - Esta lei entrara em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrario.

Prefeitura Municipal de Santo Antônio do Jardim, aos 16 de Outubro de 1970.

**Walter Peres Ferreira**  
Prefeito Municipal